

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0905/70 (Reautuado em 22/01/80)

INTERESSADA: MARLENE ALVES RUGNO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Educação Física
na FCL de Votuporanga

RELATOR : Consº Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 629/80 - CTG - APROVADO EM 23/04/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga submete à apreciação deste Conselho a indicação de Marlene Alves Rugno para lecionar a disciplina Educação Física nos cursos de Pedagogia, Letras e Ciências.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Educação Física pela Escola de Educação Física de São Carlos, onde também obteve diplomas de Técnico em Basquetebol, Técnico em Voleibol, Técnico em Atletismo, Técnico em Natação.

Tem trabalhos publicados sobre sua especialidade.

Concluiu curso de Especialização em Educação Física na União da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, com 360 horas. Na mesma escola de Ribeirão Preto concluiu curso de Especialização em Ginástica Olímpica e Rítmica Moderna, com 451 horas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Marlene Alves Rugno leccione a disciplina Educação Física, como Professor I, na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

São Paulo, 19 de março de 1980

a) Consº Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.4.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente